



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 16 DE ABRIL - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.330

EMENDA À LEI ORGÂNICA .....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 02
DESPACHO.....	PÁG. 08
EXTRATO.....	PÁG. 09
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 11
TERMO DE PAGAMENTO.....	PÁG. 12
RERRATIFICAÇÃO.....	PÁG. 12
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 13
BALANÇOS PATRIMONIAIS.....	PÁG. 13
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 26

### EMENTA À LEI ORGÂNICA

CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 049, DE 03  
DE ABRIL DE 2.012.**

Modifica Lei Orgânica do Município para dar nova redação ao Art. 99 e ao Art. 100, com o objetivo de vedar o pagamento de décimo terceiro salário e remuneração especial para os Vereadores nas reuniões extraordinárias, respectivamente

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU  
PROMULGA, SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:**

**Art. 1º.** O Artigo 99 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores serão, fixados pela Câmara Municipal, mediante lei, no último ano da legislatura, até trinta dias antes da eleição municipal, vigorando para a , legislatura subsequente, observado o disposto na Constituição Federal e na Estadual."**

**Art. 2º.** O Parágrafo Único do Artigo 99 da Lei Orgânica dá Município passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais, dos Vereadores de demais. agentes idilicos serão fixados**

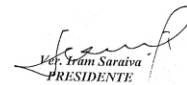
*segundo o que dispõem os arts.37,XI, 39,§4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º,1 da Constituição Federal, sendo Vedado o acréscimo de qualquer gratificação, inclusive natalina, adicional, abono, prêmio,verba de representação ou outra espécie remuneratória".*

**Art. 3º.** O Artigo 100 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar C0177 a seguinte redação:

**"É vedado o pagamento de parcela indenizatória em razão de qualquer convocação extraordinária da Câmara dos Vereadores".**

**Art. 4º.** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Goiânia entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 2.012.**

  
Ver. Aram Saraiva  
PRESIDENTE

  
Ver. Djalma Araújo  
1º Secretário

  
Ver. Joãozinho Guimarães  
2º Secret

### DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 967, DE 11 DE ABRIL DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º 4.636.499-6/2011, **RESOLVE** retificar o Decreto n.º 525, de 01 de março de 2012, que concedeu aposentadoria em favor de Marly Maria de Souza Amaral, matrícula n.º 192899-01, na parte relativa ao cargo, para considerar

como sendo, **Profissional de Educação, Classe II, Padrão "L"**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## DESPACHO

### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº:** 28339666/2006

**INTERESSADO:** Luciano de Almeida

**ASSUNTO:** Assuntos não Classificados

**DESPACHO Nº079/2012** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e o Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA e OUTROS**, relativo à indenização decorrente da desapropriação da área de 13.125,72m<sup>2</sup>, (treze mil cento e vinte e cinco vírgula setenta e dois metros quadrados), situada à Avenida Desembargador Emílio Francisco Pova, Loteamento Vila Magale, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2.715, de 29 de agosto de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 2.283.000,00** (dois milhões, duzentos e oitenta três mil reais), nos termos dos Processos nºs 2.833.966-6/2006, 3.156.836-6/2007, 3.139.118-1/2007, 3.603.117-4/2008 e 3.165.306-1/2007.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

## PORTARIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SME Nº. 016, de 29-03-2012.**

*Prorroga prazo da Sindicância e do afastamento preventivo.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 167, parágrafo único e 172 da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992,

**Considerando** a necessidade de prosseguir os trabalhos de investigação da Comissão de Sindicância, bem como que a autoridade instauradora do processo, como medida cautelar, poderá prorrogar, por igual prazo, o afastamento do servidor do exercício do cargo, conforme disciplina o parágrafo único do artigo 167 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

#### Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento preventivo do servidor **Alessandro Fernandes de Lima**, PE-II, Matrícula Funcional nº. 724564 - 2/3, **por mais 60 (sessenta) dias**, sem prejuízo de suas remunerações, a partir do dia 27 de março de 2012.

Art. 2º - Durante o período de afastamento, o servidor continuará a prestar serviços, com a mesma carga horária, na Unidade Regional de Educação Central, conforme determinação da Portaria SME n.º 005 de 06-02-2012.

Art. 3º - Prorrogar o prazo para a conclusão do presente Processo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27 (vinte e sete) de março de 2012.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação**, aos 29 (vinte e nove) dias de março de 2012.

  
PROF. NEYDE APARECIDA DA SILVA  
SECRETÁRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****PORTARIA Nº 0008/2012**

Cria a Comissão Julgadora (Júri Nacional), designa seus integrantes e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Julgadora (Júri Nacional), para os fins estabelecidos no Concurso Público de Apoio à Produção de Obras Audiovisuais de Curta-metragens Goiano, em Vídeo dos gêneros: ficção, documentário e animação, vinculado ao 8º Festival de Cinema Brasileiro de Goiânia - 8º Festcine Goiânia.

§ 1º - A Comissão será integrada por **RUBENS LUIZ RIBEIRO MACHADO JR**, RG Nº 5.291.409 -SSP- SP; **RUBENSA. REWALD**, RG Nº 13.276.464-7-SSP-SP e **LEANDRO ROCHA SARAIVA**, RG Nº 37743608-2; sendo todos profissionais qualificados da área para, sob a presidência do primeiro, reger o procedimento na forma prevista da Lei Federal 8.666/93 e das normas do Edital nº 01/2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.262, de 05 de janeiro de 2012, e no Jornal O Popular, edição do dia 05 de janeiro de 2012.

Art. 2º - O Júri Nacional poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros, e suas deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, sem prejuízo do voto comum.

Art. 3º - Das deliberações adotadas pelo Júri Nacional caberá recurso voluntário para o Secretário da Cultura, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação da decisão ou da lavratura da Ata respectiva.

Art. 4º - Será juntada cópia da presente Portaria em cada processo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 12 dias do mês de abril de 2012.

  
Joaquim Jayme  
Secretário

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA****PORTARIA Nº 053/2012 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,


**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **DOMINGOS CESÁRIO ROCHA ANUNCIÇÃO**, matrícula nº. 863149, para responder, pelo expediente da Divisão de Serviços Auxiliares da Gerência Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro da Agência Municipal do Meio Ambiente, em substituição a **MARLY JESUÍTA DA ROCHA JESUS**, no período de 12 de março a 11 de abril de 2012, em decorrência das férias regulamentares da Titular.

Art. 2º -- Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/3/2012.

**CUMpra-SE e PubLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 23 dias do mês de março de 2012.

  
Mizair Lemes da Silva  
Presidente

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA****PORTARIA Nº 067/2012 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**


Art. 1º - **Conceder Incorporação**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **JEOVANY PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Administrativos, matrícula 500283-2, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, a gratificação

correspondente ao símbolo DAI-4, a partir de 25 de novembro de 2011, conforme Legislação vigente e Parecer - PAA nº. 715/2012 da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/4/2012.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 2 dias do mês de abril de 2012.

  
Mizair Lemes da Silva  
Presidente

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA**

**PORTARIA Nº 068/2012 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Incorporação**, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **REGINA CELIA VIEIRA DE MIRANDA CRUZ**, Profissional de Educação II, matrícula 206431-1, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, a gratificação correspondente ao símbolo DS-1, a partir de 25 de novembro de 2011, conforme Legislação vigente e Parecer - PAA nº. 0476/2012 da Procuradoria Geral do Município,

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/4/2012.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 2 dias do mês de abril de 2012.

  
Mizair Lemes da Silva  
Presidente

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA**

**PORTARIA Nº 070/2012 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a entrega ao Diretor Administrativo e Financeiro desta Agência, **JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA**, matrícula 836443. CPF: 532.309.731-00, RG: 3127291DGPC-GO, de um adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas, descritas no Plano de Aplicação.

- Material de Consumo:

2012.5650.18.541.0041.2204.33903000151.96..... R\$ 10.000,00

- Prestação de Serviços:

2012.5650.18.541.0041.2204.33903900151.96..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após, espirado o prazo fixado.

**Art. 3º** - Fica decidido que as despesas serão ordenadas conjuntamente pelo titular desta Pasta e o referido diretor.

**Art. 4º** - Fica responsável em atestar o recebimento dos serviços e materiais, o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 3 dias do mês de abril de 2012.

  
Mizair Lemes da Silva  
Presidente

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 102, DE 06 DE MARÇO DE 2012.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, nos ditames dos artigos 136 e 137 da Lei Orgânica do Município de Goiânia (LOM), com as devidas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no Memorando nº 062/2012-DF, da Diretoria Financeira,

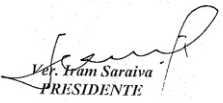
**RESOLVE**

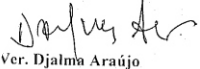
**Art. 1º** Fica constituída uma Comissão Especial composta

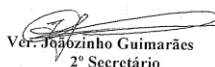
dos servidores Mirlei Mustafê, matrícula no 5569678, Gestora Pública, Nível III, Assis Brasil Rodrigues Fernandes, matrícula nº 5567025, Diretor de Controle Interno, e Deaulas Henrique Moreira Caetano da Costa, matrícula nº 5569600, Procurador Jurídico Legislativo, Nível I, para elaboração das propostas orçamentárias do Poder Legislativo que integrarão, respectivamente, os Projetos de Lei referentes ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual do Município, observados os prazos previstos nos incisos I, II e III do artigo 137 da LOM.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.

  
Ver. Irâm Saraiva  
PRESIDENTE

  
Ver. Djalma Araújo  
1º Secretário

  
Ver. Joãozinho Guimarães  
2º Secretário

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

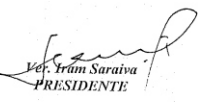
#### PORTARIA Nº 103, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

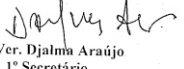
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0168/2012,

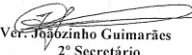
#### RESOLVE

nos termos do artigo 121 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder ao servidor **José Humberto Mariano**, matrícula nº 18659, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Contábil, nível I, do QPL, licença para o desempenho de mandato classista no Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense (SINDFLEGO), desde 1º (primeiro) de janeiro de 2012 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito à percepção da remuneração do seu respectivo cargo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de março do ano de 2012.

  
Ver. Irâm Saraiva  
PRESIDENTE

  
Ver. Djalma Araújo  
1º Secretário

  
Ver. Joãozinho Guimarães  
2º Secretário

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

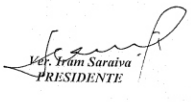
#### PORTARIA Nº 104, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

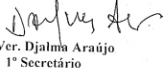
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0037/2012,

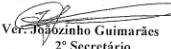
#### RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder ao servidor **Carlos Rego Maranhão Filho**, matrícula nº 5568511, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo, nível III, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, período de 10 (dez) de novembro a 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2011, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de março do ano de 2012.

  
Ver. Irâm Saraiva  
PRESIDENTE

  
Ver. Djalma Araújo  
1º Secretário

  
Ver. Joãozinho Guimarães  
2º Secretário

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### PORTARIA Nº 105, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 040/2012/GABMM, do Gabinete do Vereador Milton Mercêz,

#### RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Paula de Espíndola Bastos	Assessor de Gabinete	AG-5

2. nomear:

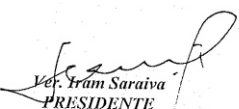
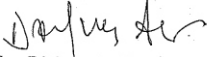
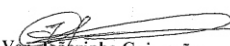
SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Camilla Karla Teófilo Cabral	Assessor de Gabinete	AG-5

VIGÊNCIA
1º de março de 2012

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Milton Mercêz

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do

mês de março do ano de 2012

  
 Ver. Irâm Saraiva  
 PRESIDENTE  
  
 Ver. Djalma Araújo  
 1º Secretário  
  
 Ver. Joãozinho Guimarães  
 2º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

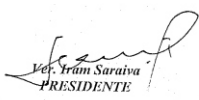
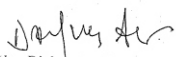

#### PORTARIA Nº 107, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0027/2012,

#### RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder à servidora **Maria Alexandrina Vasconcelos Matias**, matrícula nº 22869, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Contábil, nível I, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias, período de 05 (cinco) de dezembro de 2011 a 03 (três) de janeiro de 2012, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março do ano de 2012.

  
 Ver. Irâm Saraiva  
 PRESIDENTE  
  
 Ver. Djalma Araújo  
 1º Secretário  
  
 Ver. Joãozinho Guimarães  
 2º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### PORTARIA Nº 108, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

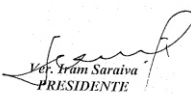
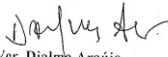
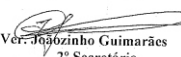
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Memorando nº

013/2012, da Diretoria de Recursos Humanos,

#### RESOLVE

retificar a Portaria nº 039, de 06 de fevereiro de 2012, que trata da nomeação de Marquez Caetano da Silva para o cargo em comissão de Assessor Especial Legislativo I, símbolo CC-1, para que a vigência de seus efeitos seja **1º de fevereiro de -2012**, conforme o Ofício nº 014/2012/GABMM, do Gabinete do Vereador Milton Mercêz.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2012.

  
 Ver. Irâm Saraiva  
 PRESIDENTE  
  
 Ver. Djalma Araújo  
 1º Secretário  
  
 Ver. Joãozinho Guimarães  
 2º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

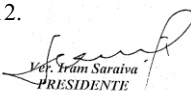
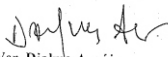
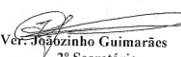
#### PORTARIA Nº 110, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0016/2012,

#### RESOLVE

nos termos do artigo 220 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder ao servidor **Carlos Rego Maranhão Filho**, matrícula no 5568511, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo, nível III, do QPL, prorrogação da licença para tratamento de saúde pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, período de 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2011 a 08 (oito) de fevereiro de 2012, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2012.

  
 Ver. Irâm Saraiva  
 PRESIDENTE  
  
 Ver. Djalma Araújo  
 1º Secretário  
  
 Ver. Joãozinho Guimarães  
 2º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

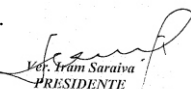
**PORTARIA Nº 111, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

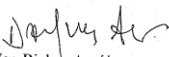
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0017/2012,

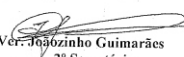
**RESOLVE**

nos termos do artigo 110 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder ao servidor **Marcello Nunes Meireles**, matrícula nº 5568516, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, nível II, do QPL, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de 15 (quinze) dias, período de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2011 a 05 (cinco) de janeiro de 2012, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2012.

  
Ver. Aram Saraiva  
PRESIDENTE

  
Ver. Djalma Araújo  
1º Secretário

  
Ver. Joãozinho Guimarães  
2º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**PORTARIA Nº 112, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

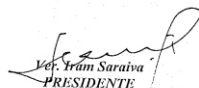
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 02033/2011,

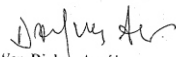
**RESOLVE**

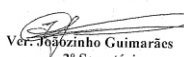
nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder à servidora **Maria Louredo Soares**, matrícula nº 25272, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa aos 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 12 (doze) de abril de 2002 a 11 (onze) de abril de

2007, com início em 16 (dezesesseis) de janeiro de 2012, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2012.

  
Ver. Aram Saraiva  
PRESIDENTE

  
Ver. Djalma Araújo  
1º Secretário

  
Ver. Joãozinho Guimarães  
2º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

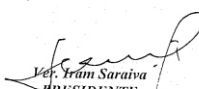
**PORTARIA Nº 113, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

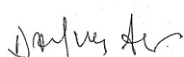
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 02079/2011,

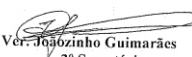
**RESOLVE**

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder à servidora **Heloisa Maria Carvalho**, matrícula nº 14377, ocupante do cargo em provimento efetivo de Taquígrafo, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa aos 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 05 (cinco) de março de 2004 a 04 (quatro) de março de 2009, com início em 16 (dezesesseis) de janeiro de 2012, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2012.

  
Ver. Aram Saraiva  
PRESIDENTE

  
Ver. Djalma Araújo  
1º Secretário

  
Ver. Joãozinho Guimarães  
2º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**PORTARIA Nº 114, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

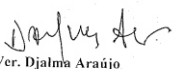
**GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0002/2012,

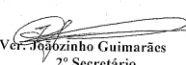
#### RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **José Luiz Vale de Carvalho**, matrícula nº 18757, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 31 (trinta e um) de janeiro de 1985 a 30 (trinta) de janeiro de 1995, com início em 15 (quinze) de fevereiro de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de março do ano de 2012.

  
Ver. Aram Saraiva  
PRESIDENTE

  
Ver. Djalma Araújo  
1º Secretário

  
Ver. Joãozinho Guimarães  
2º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### PORTARIA Nº 116, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

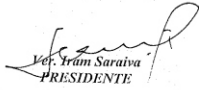
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 02078/2011,

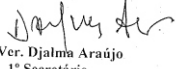
#### RESOLVE

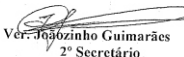
nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, autorizar a desavervação dos assentamentos funcionais do servidor **Edmo Rafael Machado**, matrícula nº 8565, ocupante do cargo em provimento efetivo de Taquígrafo, nível II, do QPL, do tempo de licença-prêmio não usufruído, relativo aos 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 15 (quinze) de outubro de 1990 a 14 (quatorze) de outubro de 1995, computado em dobro para fim de aposentadoria, num total de 06 (seis) meses, para fixar o início de gozo da referida licença-prêmio a que faz jus o servidor, em 15 (quinze) de janeiro de 2012, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e, em consequência, fica revogada a Portaria nº

047, de 19 de dezembro de 2004.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de março do ano de 2012.

  
Ver. Aram Saraiva  
PRESIDENTE

  
Ver. Djalma Araújo  
1º Secretário

  
Ver. Joãozinho Guimarães  
2º Secretário

### DESPACHO

#### SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES-SECOL

**Processo n.º:** 45863867/2011

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**Interessado:** New Fox Comercial Ltda.

**Assunto:** Aplicação de Penalidade - Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico n.º 03/2010 - SRP

#### DESPACHO Nº 058 /2012- GAB

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 3º, § 2º, inciso VII § 2º do Decreto Municipal n.º 612, de 16 de março de 2007;

Considerando que a empresa **NEW FOX COMERCIAL LTDA.**, devidamente intimada, primeiramente, por meio da INTIMAÇÃO N.º 636/2011, emitida e recebida em 22/12/2011 (fls.190) e por meio da Notificação desta Secretaria recebida pela empresa em 15/02/2012 (fls. 209/211), não efetivou a entrega dos bens licitados dos quais se encontra vinculada posto ser signatária da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2010 - SRP (referente aos itens 38, 95, 100, 111, 168, 169, 170 e 171), conforme consta do processo em epígrafe;

Considerando, que devidamente notificada para apresentação de Defesa Prévia, não apresentou motivos capazes de elidir os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 003/2010, haja vista que a Ata de Registro de Preços encontrava-se em vigência quando da emissão da Nota de Empenho;

Considerando o Parecer n.º 047/2012 - ATJUR/SECOL exarado pela Assessoria Técnico Jurídica desta Pasta;

Considerando o item 14.2.3 do Edital em questão; os artigos: 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93; 7º da Lei n.º 10.520/2002 e 28 do




Decreto n.º 5.450/2005;

**RESOLVE:**

Aplicar **SUSPENSÃO** de 01 (um) ano à empresa **NEW FOX COMERCIAL LTDA.**, por inexecução total da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 003/2010, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 3º, § 2º, inciso VII do Decreto Municipal n.º 612, de 16 de março de 2007, tudo conforme consta do presente processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

  
FRADIQUE MACHADO MIRANDA DIAS  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

**EXTRATO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 094/2010

LOCALE DATA: GOIÂNIA, \_\_ DE \_\_\_\_ DE 2012.

FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 COM AS  
MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS  
PELA LEI Nº 8.883/94.

CONTRATANTES O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO,  
SOB INTERVENIÊNCIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO-SETURDE E A  
EMPRESA TC/BR TECNOLOGIA E  
CONSULTORIA BRASILEIRAS/A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO  
CONTRATO Nº 094/2010 ATÉ O DIA  
30/06/2012.

PROCESSO: 45849899/2011

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E  
MOBILIDADE-AMT**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**E**

**CONTRATO Nº 002/2012**

**CONTRATANTES:** Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

**Objeto:** Fornecimento vale-transporte.

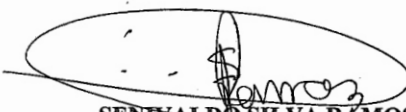
**Prazo de vigência:** 12 (DOZE) meses, a partir de 11 de abril de 2012.

**Processo nº:** 47735106

**Valor:** Total - **R\$87.360,00** (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

**Fundamento:** Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93

Goiânia, 11 de abril de 2012.

  
SENIVALDO SILVA RAMOS  
Presidente - AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA**

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 041/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - DESENTEC DESENTUPIDORA LTDA.
5. PROCESSO Nº:	41637137.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA

## EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 044/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - DOCTORMED MEDICO - HOSPITALAR LTDA.
5. PROCESSO Nº:	41227982.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA

## EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 045/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FORTEVILLE LTDA.
5. PROCESSO Nº:	40543406.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA

## EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 048/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - EDMILSON MARTINS DOS SANTOS.
5. PROCESSO Nº:	32915574.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA

## EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº. 050/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento da renovação do Licenciamento Ambiental Simplificado.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FRAGOSO ALVES DROGAS LTDA.
5. PROCESSO Nº:	32201644.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022 / 2012 - SME.

1. DATA: 08/03/2012.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA JESUS DE NAZARE.
3. OBJETO: o objeto do Convênio n.º 022/2012 - SME tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, para o funcionamento do CEI - Associação Projeto Criança Jesus de Nazaré, onde será esenvolvido o Projeto Político - Pedagógico com o objetivo de atender em período integral, aproximadamente, 70 (setenta) crianças, na faixa etária de 01 a 05 anos, residentes no Município de Goiânia, distribuídas em 05 (cinco) agrupamentos de Educação Infantil, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: O referido Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.
5. PROCESSO Nº 47031958 / 2011.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

CONTRATADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE 1 (UNI) ELEVADOR MARCA ATLAS SCHINDLER.

VALOR - R\$ 5.880,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

## TERMO DE ACORDO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8.776 e CPF/MF sob nº 284.422.451-20 pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-GO, sob o nº 7.341, portadora do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629030. e do outro lado o Sr.(a) **LUCIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, economista. portador da C.I. Nº 105.266 SSP/GO, inscrito no CPF/MF, nº 197.290.901-06, e sua esposa **Elizabeth Fogaça Almeida**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 211.837.161-68 e C.I. 124.162 - SSP/GO, ambos residentes e domiciliados na Alameda das Palmeiras, quadra 01, lote 06, Residencial Jardins Florença, nesta capital **Vicente Arycan de Almeida**, agropecuarista, inscrito no CPF Nº 021.610.991-53, portador da C.I. Nº 28.542 - SSP/GO e sua esposa **Sulene Campos de Almeida**, empresária, portadora da C.I. Nº 159.665 - SSP/GO e CPF/MF sob nº 454.618.991-53, residentes e domiciliados na Rua 12, nº 255, Apt. 501, Setor Central, Goiânia-GO; **Solange de Almeida Veiga Jardim**, artista plástica, portadora da C.I. Nº 48.887 - SSP/GO, e CPF/MF nº 413.253.421-68 e seu marido **José Maria da Veiga Jardim**, médico, portado da C.I. Nº 17.942- SSP/GO, e CPF/MF, 002.846.701-97, residentes e domiciliados na Rua 1, nº 7 666, apt. 701, Setor Oeste, nesta capital; **Cristovam de Almeida**, empresário, portador da C.I. Nº 71.586 - SSP GO, 2º via, e CPF/MF nº 074.396.281-87 e sua esposa **Olga Luzia Toledo Franca de Almeida**, do lar, portadora da C.I. Nº 73.389 - SSP/GO, e CPF/MF 275.764.771-72, residentes e domiciliados na Rua 17-A, nº 1.167, apt. 101, Setor Aeroporto, nesta capital; **Noemi de Almeida Jácomo**, artesã, portadora da CI Nº 60.905 - SSP/GO, e CPF/MF nº 515.183.081-00 e seu marido **Marcondes Jácomo**, advogado, portador da C.I. Nº 46.381 - SSP/GO, e OAB/GO nº 2.093 e

CPF 015.988.301-63, ambos residentes e domiciliados na Av. C-182, nº 299, apt. 703 jardim América, nesta capital; **Lúcia Almeida Simões de Lima**, decoradora, portadora da C.I. Nº 105.528 - SSP/GO, e CPF/MF nº 277.994.171-53 e seu marido **José Simões de Lima**, advogado, portador da C.I. Nº 39.221 - SSP/GO, e OAB/GO nº 2.309 e CPF/MF nº 019.351.511-34, ambos residentes e domiciliados na Rua 16-A, nº 172, apt. 402, Setor Aeroporto, nesta capital; **Maurício De Almeida Roriz**, bancário, portador da C.I. Nº 1.134.562 SSP/GO, e CPF/MF, nº 252.524.611-04 e sua esposa **Alda Borges Roriz**, do lar, portadora da C.I. Nº 1.045.600 - SSP/GO, e CPF/MF nº 233.334.561-68, ambos residentes e domiciliados na Av. Domingos Leines do Prado, S/n, Setor Criméia Leste, nesta capital; **Rossana Almeida Roriz da Veiga Jardim**, psicóloga, portadora da C.I. Nº 24.108.600-0 SSP/GO, e CPF/MF nº 301.247.861-20 e seu marido **Lauro Veiga Jardim Filho**, comerciante, portador da C.I. Nº 764.608 SSP/GO, e CPF/MF nº 253.383.231-68, ambos residentes e domiciliados à Rua 4, nº 95, apt. 101, Setor Oeste, nesta capital, constituem e nomeiam como seu procurador **LUCIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. Nº 105.266 SSP/GO, inscrito no CPF/MF, nº 197.290.901-06, residente e domiciliado na Alameda das Palmeiras, quadra 01, lote 06, Residencial Jardins Florença, nesta capital, pactuam as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias com propriedade do(a) desapropriado(a), situado à **Avenida Desembargador Emílio Francisco Póvoa, Loteamento Vila Magale, expropriada pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, totalizando uma **área de 13.125,72m<sup>2</sup>**, (treze mil cento e vinte e cinco virgula setenta e dois metros quadrados) no valor de R\$2.283,000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil reais), tudo conforme consta do processo n.º 28339666/31653061/31568366/36031174/31391181 e determinado pelo Decreto nº 2715 de 29 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, nº 5.180 de 1º de setembro de 2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior, fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

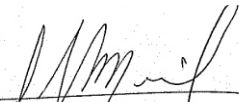
#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer

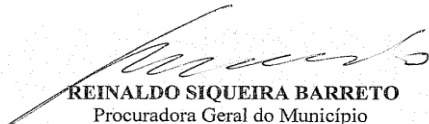
dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.


E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 28 de março de 2012

  
LUCIANO DE ALMEIDA e OUTROS,  
AUTÓRGANTE DESAPROPRIADO

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE:

  
REINALDO SIQUEIRA BARRETO  
Procuradora Geral do Município

  
ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES  
Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

## TERMO DE PAGAMENTO

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMMA

TERMO DE PAGAMENTO- 004/2012

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 75, esquina com a Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente, MIZAIR LEMES, vem, por meio deste, firmar o presente Termo de Pagamento, em conjunto com **JOÃO TEODORO DE PAULA**, brasileiro, casado, residente em Goiânia - GO, inscrito no CPF n. 23552727191 e RG n. 577516 DGPC-GO, nos termos que se seguem:

Considerando que a Agência Municipal do Meio Ambiente é o Órgão Municipal competente para ressarcir os prejuízos causados pela queda de árvores nesta capital, salvo quando decorridas de caso fortuito ou força maior, em consonância com a responsabilidade objetiva da

Administração Pública.

Considerando que foi acordado entre as partes o ressarcimento por danos no valor de R\$ 14.881,72 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), que será pago ao requerente, **JOÃO TEODORO DE PAULA**, pela Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, referente ao conserto do automóvel danificado, VW/Parati GL 1.8 MI, ano de fabricação 1998, placa KDJ-8434, cor vermelha, conforme documento de fls. 04/v. do processo administrativo nº. 46007808.


Considerando que a despesa supramencionada ocorrerá por meio da dotação orçamentária nº.2012.5601.18.122.2003.339093.00.110.


Tendo em vista o acima exposto, e em consonância com o previsto na Lei 8.666/93, firma esta Agência em conjunto e de acordo com o credor o presente Termo de Pagamento, **com o intuito de comprovar a quitação total da despesa acima transcrita.**

Ressalta-se que o credor, **concorda com o valor ressarcido referente aos danos do veículo, não podendo o mesmo ser discutido em qualquer outra esfera, por mais privilegiada que seja.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA,

Goiânia, 03 de Abril de 2012.

  
MIZAIR LEMES  
Presidente da AMMA

  
JOÃO TEODORO DE PAULA  
Requerente

## RERRATIFICAÇÃO

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº.016/2012

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO - COMURG, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº. 002/2009, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RETIFICA**: o edital de convocação nº. 16/2012, onde se lê: **cargo: ELETRICISTA**. Leia-se: **Cargo ELETRICISTA DE AUTOS**, e, que na relação de convocados onde consta de 13 à 22 classificados passa-se para 16 à 22, uma vez que os 03 (três) primeiros 13, 14, 15 já haviam sido convocados no edital de convocação nº 10/2011 de 13-07-2011, fica prorrogado por 30(trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município, para os Eletricista de Autos tomarem posse no referido cargo junto ao Departamento de Pessoal desta empresa na Avenida Nazareno Roriz, nº. 1.122, Vila Aurora, nesta

capital, no horário de 08:00 às 18:00 horas, ficando ratificados as convocações para os demais cargos.

Informe-se que, a relação de documentos encontra-se afixada no mural desta Companhia e disponibilizada no site <http://www.goiania.go.gov.br>

**CUMPRA - SE e PUBLIQUE -SE**  
**PRESIDÊNCIA**, aos 10 dias do mês de Abril de 2012.

  
Luciano Henrique de Castro  
**PRESIDENTE**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**

**DATA DA ABERTURA: 02 DE MAIO DE 2012**

**HORÁRIO: 09h00 min**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de profissional ou empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia habilitada para elaborar projeto básico para reforma de Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações indicadas neste Edital e seus anexos.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de reunião do gabinete do secretário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

**PROCESSO Nº: 47531781/2012**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

**Retire e Acompanhe o Edital: no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), ou solicite via**

**e-mail: [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)**

**FONE/FAX - (62) 35241628**

Goiânia, 13 de abril de 2012

  
**GILDEONE SILVERIO DE LIMA**  
Pregoeiro

Visto: Elias Rassi Neto  
Secretário

## BALANÇOS PATRIMONIAIS

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO-IDTEC**

**BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS**

**FINDOS EM**

**31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010**

**(Em Reais)**

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>8.462.818,68</b>	<b>9.418.264,23</b>
Disponibilidades		2.539.740,00	6.064.317,06
Bancos conta movimento	<b>Nota 4</b>	272.981,19	2.971.795,83
Aplicações financeiras	<b>Nota 5</b>	2.266.758,81	3.092.521,23
Créditos		5.860.785,09	3.305.461,50
Valores a receber	<b>Nota 6</b>	4.916.881,93	1.438.982,82
Parcelas a faturar	<b>Nota 7</b>	900.263,96	1.866.478,68
Depósito caução a recuperar		43.639,20	-
Adiantamentos		51.698,93	41.554,29
Tributos a recuperar		21,09	6,77
Despesas antecipadas		10.573,57	6.924,61
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>4.151.377,75</b>	<b>3.523.246,81</b>
Imobilizado	<b>Nota 8</b>	4.047.261,86	3.425.393,24
Intangível	<b>Nota 9</b>	104.115,89	97.853,57
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>12.614.196,43</b>	<b>12.941.511,04</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS  
EXERCÍCIOS FINDOS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010**

**(Em Reais)**

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>1.213.759,62</b>	<b>1.271.573,65</b>
Fornecedores		155.331,95	183.921,35
Obrigações empregatícias	<b>Nota 10</b>	317.244,13	369.322,08
Obrigações fiscais e sociais	<b>Nota 11</b>	20.712,07	17.070,20
Provisões empregatícias	<b>Nota 12</b>	691.884,70	700.998,21
Outras contas a pagar		28.586,77	261,81
<b>NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>63.669,41</b>	<b>-</b>
Ações na justiça do trabalho	<b>Nota 13</b>	63.669,41	-
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>11.336.767,40</b>	<b>11.669.937,39</b>
Fundo social		11.148.334,01	7.365.129,93
Doações e subvenções		521.603,38	521.603,38
Superávit/Déficit acumulado		(333.169,99)	3.783.204,08
<b>TOTAL (PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL)</b>		<b>12.614.196,43</b>	<b>12.941.511,04</b>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis**

**DEMONSTRAÇÕES DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DOS  
EXERCÍCIOS FINDOS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010**

**(Em Reais)**

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		<b>16.354.692,02</b>	<b>15.385.866,11</b>
Receita – subvenções governamentais	<b>Nota 14</b>	15.341.695,82	14.643.471,13
Receita – subvenções não governamentais	<b>Nota 14</b>	1.012.996,20	742.394,98
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		<b>(135.231,91)</b>	<b>-</b>
Devolução de recursos não utilizados		(105.868,71)	-
Devolução de recurso já utilizado - veículo		(29.363,20)	-
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>16.219.460,11</b>	<b>15.385.866,11</b>
<b>CUSTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		<b>(11.743.018,54)</b>	<b>(9.473.535,30)</b>
Custo com recursos humanos		(11.743.018,54)	(9.473.535,30)

<b>SUPERÁVIT OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>4.099.656,60</b>	<b>5.912.330,81</b>
<b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>(4.809.611,56)</b>	<b>(2.129.126,73)</b>
Despesas administrativas	(4.950.133,94)	(2.301.284,50)
Despesas financeiras e tributárias	(29.188,94)	(27.213,99)
Outras despesas operacionais	(83.936,54)	(5.735,03)
Receitas financeiras	253.647,86	205.106,79
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>(333.169,99)</b>	<b>3.783.204,08</b>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis**

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO  
SOCIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS 31 DE DEZEMBRO DE  
2011 E 2010**

**(Em Reais)**

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL		SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	TOTAL
	FUNDO SOCIAL	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES		
Saldo em 31 de dezembro de 2009	4.057.613,89	521.603,38	3.307.516,04	7.886.733,31
Transferência de superávit acumulado	3.307.516,04	-	(3.307.516,04)	-
Superávit do exercício	-	-	3.783.204,08	3.783.204,08
Saldo em 31 de dezembro 2010	7.365.129,93	521.603,38	3.783.204,08	11.669.937,39
Transferência de superávit acumulado	3.783.204,08	-	(3.783.204,08)	-
Déficit do exercício	-	-	(333.169,99)	(333.169,99)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	11.148.334,01	521.603,38	(333.169,99)	11.336.767,40

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO  
INDIRETO) DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE**

**DEZEMBRO DE 2011 E 2010****(Em Reais)**

	31/12/2011	31/12/2010
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Superávit do exercício	(333.169,99)	3.783.204,08
Ajustes por:		
Depreciação e Amortização	185.267,84	315.551,97
Baixa no imobilizado – Benfeitorias	826.570,09	-
Provisões para perda de créditos de liquidação duvidosa	1.481.821,73	-
Contas a receber de contratos	(3.993.506,12)	(63.164,38)
Depósito a recuperar	(43.639,20)	-
Adiantamentos	(10.144,64)	(17.881,03)
Despesas antecipadas	(3.648,96)	(2.184,48)
Impostos e contribuições a recuperar	(14,32)	(6,77)
Contas a pagar – fornecedores	(28.589,40)	166.558,26
Obrigações fiscais	3.779,04	25.521,04
Outras contas a pagar	28.324,96	20,00
Obrigações trabalhistas	(61.328,63)	350.771,52
Ações na Justiça do Trabalho	63.669,41	-

<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>(1.884.608,19)</b>	<b>4.558.390,21</b>
--	-----------------------	---------------------

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Compra de imobilizado	(1.633.706,55)	(2.097.972,80)
Aquisição de bens Intangíveis	(6.262,32)	(58.353,80)

<b>Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos</b>	<b>(1.639.968,87)</b>	<b>(2.156.326,60)</b>
--	-----------------------	-----------------------

<b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>(3.524.577,06)</b>	<b>2.402.063,61</b>
--	-----------------------	---------------------

<b>Caixa e equivalente de caixa no início do exercício</b>	<b>6.064.317,06</b>	<b>3.662.253,45</b>
--	---------------------	---------------------

<b>Caixa e equivalente de caixa no final do exercício</b>	<b>2.539.740,00</b>	<b>6.064.317,06</b>
---	---------------------	---------------------

<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO</b>	<b>(3.524.577,06)</b>	<b>2.402.063,61</b>
---------------------------------------	-----------------------	---------------------

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2011 E 2010**

**NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL****O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E**

**HUMANO - IDTECH** é uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelo Decreto nº. 1.288/2006 de 07/06/2006, expedido pelo chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia - GO, de acordo com a Lei nº. 8.411 de 04/01/2006 e pelo Decreto nº. 977/2008 de 04/08/2008 expedido pelo chefe do Poder Executivo do Município de Aparecida de Goiânia - GO, Decreto nº 29.707 de 01/02/2010 expedido pelo chefe do Poder Executivo do Município Anápolis e pelo Decreto nº 7.146 de 30/08/2010 expedido pelo chefe do Poder Executivo do Estado de Goiás, além de ser declarada de utilidade pública estadual pela Lei 16.218 de 19/03/2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº. 20.335 de 25/03/2008, de acordo com a Lei nº 9.005 de 27/12/2010 pelo Poder Legislativo do Município de Goiânia. Tem como objetivo promover a geração, o desenvolvimento e o aproveitamento de tecnologias voltadas para o interesse social. O Instituto não remunera, não concede vantagens, benefícios, bonificações, participações em resultados ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, por qualquer título a diretores, associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes.

**NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis do IDTECH foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes emanadas da legislação societária (Lei nº. 6404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº. 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei nº. 11.941, de 27 de maio de 2009 e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

**NOTA 3. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS****Apuração do Déficit ou Superávit**

Na apuração do Superávit ou Déficit do exercício é observado o regime de competência para o reconhecimento de receitas e despesas.

**Caixa e equivalente de caixa**

Incluem os saldos em contas correntes (depósitos bancários à vista) e investimentos de curto prazo (aplicações financeiras) considerados de liquidez imediata ou conversível em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos apurados até a data do balanço, que não excede o valor de mercado.

**Contas a receber**

Os valores relativos a contas a receber estão apresentadas a valores de realização.

**Estoques**

O Instituto não mantém materiais em estoque tendo em vista que o consumo de bens acontece a partir de demandas orçamentárias

decorrentes de cada projeto em execução. Portanto, as aquisições de materiais são alocadas diretamente nos centros de custos a que se referem.

#### Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando existentes.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condições necessárias para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados.

O Instituto fez no ano de 2011, por meio de comissão interna, levantamento dos bens que compõem seu ativo imobilizado, bem como revisão da vida útil, determinação de valor residual e revisão das taxas de depreciação aplicáveis. Por conseguinte, não houveram distorções relevantes entre os valores registrados na contabilidade e àqueles decorrentes do levantamento, logo, não foram necessários ajustes de avaliação patrimonial.

#### Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo. O valor residual dos bens baixados usualmente não é relevante e, por essa razão, não é considerado na determinação do valor depreciável.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

#### Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis que possuem vida útil definida são amortizados considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

#### Amortização

Amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo. A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de

ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. A taxa de amortização foi de 20% a.a.

#### Passivo Circulante

É demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos,

quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias incorridos.

#### NOTA 4. BANCOS CONTA MOVIMENTO

Descrição	31/12/2011	31/12/2010
Banco CEF – Teleconsulta Goiânia	112.433,95	862.466,74
Banco CEF – Ouvidoria Aparecida de Goiânia	181,00	1,50
Banco CEF – Recursos Próprios	145.671,77	358.126,92
Banco CEF – Desenvolvimento Tecnológico	18.555,43	814.629,63
Banco CEF – Teleconsulta Aparecida de Goiânia	1.128,99	602.046,51
Banco CEF – Pró-Reg Aparecida de Goiânia	175,25	175.607,42
Banco CEF – AME Aparecida de Goiânia	648,27	185.905,62
Banco CEF – Habitação Pregão 152/2010	4.866,52	-
(-) Cheques a compensar	(10.679,99)	(26.988,51)
	=====	=====
<b>TOTAL</b>	<b>272.981,19</b>	<b>2.971.795,83</b>

As contas bancárias são utilizadas para movimentações/transações dos Projetos de Gestão desempenhados pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH.

#### NOTA 5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Descrição	31/12/2011	31/12/2010
Fundo Rescisório - Teleconsulta	199.050,77	33.553,63
Fundo de Contingência - Teleconsulta	879.007,20	1.256.149,26
Fundo Rescisório - Desenvolvimento Tecnológico	283.549,36	374.418,54
Fundo de Contingência - Desenvolvimento Tecnológico	820.379,51	447.832,21
Fundo de Rescisório - Recursos Próprios	19.843,34	3.107,60
Fundo p/ Responsabilidade Social	69,87	71,44
Fundo de Contingência Teleconsulta Aparecida de Goiânia	1.550,83	211.768,29
Fundo Rescisório Teleconsulta Aparecida de Goiânia	1.059,47	114.883,83
Fundo de Contingência Pró-Reg Aparecida de Goiânia	102,91	124.643,15
Fundo Rescisório Pró-Reg. Aparecida de Goiânia	520,91	31.284,68
Fundo de Contingência AME Aparecida de Goiânia	416,67	35.354,81
Fundo Rescisório AME Aparecida de Goiânia	534,57	71.125,44
Fundo de Contingência Recursos Próprio	443,69	88.328,35
Fundo de Contingência Pregão 152/2010	14.735,17	-
Fundo Rescisório Pregão 152/2010	45.494,54	-
	=====	=====
<b>TOTAL</b>	<b>2.266.758,81</b>	<b>3.092.521,23</b>

As contas de aplicações financeiras são relativas a cada Projeto de Gestão realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, sendo divididas em Fundo de Contingência e



Fundo Rescisório. Ao Fundo de Contingência são depositados valores referentes a 10% (dez por cento) das parcelas recebidas para eventuais necessidades de execução dos contratos e ao Fundo Rescisório são depositados valores referentes à provisão sobre gastos com colaboradores apurados pelo Departamento de Pessoal.

**NOTA 6. VALORES A RECEBER**

Descrição	31/12/2011	31/12/2010
Contrato de gestão - 3.037.329-4 / 3.988.759-2	1.375.314,06	399.172,60
Contrato de gestão - 2008.027.046	25.319,04	25.319,04
Contrato de gestão - 34.629.978/2008	249.076,20	-
Contrato de gestão - 2.929.517-4 / 4.112.784-8	1.325.477,82	420.573,00
Contrato de gestão - 2009.267.889 / 2010.036.837	837.260,40	109.519,80
Contrato de gestão - 2009.258.397 / 2010.036.839	751.941,52	187.985,38
Contrato de gestão - 2009.265.856 / 2010.036.838	1.312.065,65	296.413,00
Contrato de gestão - Pregão 152/2010	145.464,00	-
(-) Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa	(1.105.036,76)	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.916.881,93</b>	<b>1.438.982,82</b>

Os recursos financeiros oriundos dos contratos de gestão estabelecidos com o município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde que até o presente momento constam em aberto o valor - quadro abaixo - foi objeto de pedido de mediação para o devido repasse junto a Vara da Fazenda Pública do referido município

Contrato de Gestão	Valor Contratual (R\$)	Provisão para perdas com liquidação duvidosa	TOTAL
AME	751.941,52	(166.309,33)	585.632,19
Teleconsulta	1.312.065,65	(554.657,02)	757.408,63
PRÓ-REG	837.260,40	(384.070,41)	453.189,99
<b>Total</b>	<b>2.901.267,57</b>	<b>(1.105.036,76)</b>	<b>1.796.230,81</b>

Como os recursos são estimados e ainda como não concretizou a continuidade dos referidos projetos, esta instituição levantou, com base nas despesas assumidas, um montante efetivamente à receber de R\$ 1.796.230,81. O restante se deve a Fundo de Contingências que seria provisionado e economias realizadas do decorrer da execução dos contratos, os quais seriam devolvidos ao Município/Fundo Municipal de Saúde.

Ressalta-se que foi adotado medidas - como expedição de Notificações ao referido Município - no sentido de receber bem como renovar as contratos em questão, porém sem sucesso, e instituída uma Comissão de Intermediação, pela Coordenação Executiva deste IDTECH conforme

Portaria n.º 018/2012-COEX, com a finalidade de receber administrativamente o débito em questão.

**NOTA 7. PARCELAS A FATURAR**

Descrição	31/12/2011	31/12/2010
Contrato de gestão - 3.037.329-4 / 3.988.759-2	458.438,02	399.172,60
Contrato de gestão - 2.929.517-4 / 4.112.784-8	441.825,94	420.573,00
Contrato de gestão - 2009.267.889 / 2010.036.837	-	562.334,70
Contrato de gestão - 2009.258.397 / 2010.036.839	140.989,03	187.985,38
Contrato de gestão - 2009.265.856 / 2010.036.838	235.795,94	296.413,00
(-) Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa	(376.784,97)	-
<b>TOTAL</b>	<b>900.263,96</b>	<b>1.866.478,68</b>

**NOTA 8 IMOBILIZADO**

Descrição	Tx. % a.a	31/12/2011	31/12/2010
Equipamentos de informática e periféricos	20	1.262.469,34	1.063.218,57
Máquinas, equipamentos e aparelhos.	20	568.353,44	416.635,44
Veículos	20	270.140,00	300.490,00
Móveis e utensílios	10	674.289,38	473.990,65
Imóveis		772.563,31	772.563,31
Instrumentos Musicais	10	590,00	590
Benfeitorias Imóveis	4	-	713.525,10
Benfeitorias Imóveis - Teleconsulta Ap. de Goiânia		-	192.875,84
Benfeitorias Imóveis - AME Aparecida de Goiânia		-	197.540,72
Benfeitorias Imóveis - Pró- Reg Aparecida de Goiânia		-	323.108,54
Construções em andamento		1.302.386,04	302.641,98
Constr. em Andamento - Sede IDTECH		169.627,78	123.127,78
Constr. em Andamento - Sede Teleconsulta/Desenv.		1.132.758,26	179.514,20
<b>TOTAL</b>		<b>4.850.791,51</b>	<b>4.043.655,05</b>
(-) Depreciação Acumulada		(803.529,65)	(618.261,81)
<b>IMOBILIZADO LÍQUIDO</b>		<b>4.047.261,86</b>	<b>3.425.393,24</b>

No ano de 2011 foi realizada a baixa das benfeitorias que foram realizadas nos imóveis onde eram executadas as atividades dos Contratos de Gestão firmados com a Secretaria de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia, pois tais benfeitorias não serão aproveitadas na execução de outros contratos que venham ser firmados ou os que já existem.

Em relação aos bens móveis adquiridos para a realização dos Contratos de Gestão AME, PRÓ-REG e Teleconsulta continuarão no imobilizado, pois serão objeto de discussão no acerto de contas com a Secretaria de

Saúde do Município de Aparecida de Goiânia em relação ao não pagamento dos serviços que foram prestados. Segue abaixo relação do Imobilizado por Projeto de Gestão no ano de 2011.

Descrição	Recursos Próprios	Teleconsulta Central	Desenvolvimento	Teleconsulta Aparecida	PRÓ-REG	AME	TOTAL
Equipamento de Inform. e periféricos	308.147,02	396.677,01	115.795,01	194.494,41	143.330,05	110.817,10	1.269.260,60
Móveis, eqip. e utensílios	61.241,65	141.455,40	83.542,26	90.021,16	93.287,09	96.885,29	568.332,85
Veículos	-	88.650,00	120.790,00	30.330,00	-	30.330,00	370.100,00
Móveis e utensílios	154.789,25	201.787,21	97.069,92	56.191,42	91.941,96	72.510,52	674.380,28
Indústria	-	-	772.953,31	-	-	-	772.953,31
Instrumentos Musicais	590,00	-	-	-	-	-	590,00
Construção em andamento	109.027,78	580.457,46	532.300,00	-	-	-	1.221.785,24
<b>TOTAL</b>	<b>604.395,70</b>	<b>1.409.897,25</b>	<b>1.744.888,97</b>	<b>371.856,99</b>	<b>336.479,09</b>	<b>309.703,91</b>	<b>4.809.791,91</b>
Depreciação Acumulada	(227.829,11)	(177.310,54)	(117.742,08)	(70.223,94)	(58.445,99)	(51.950,00)	(865.501,66)
<b>IMOBILIZADO LÍQUIDO</b>	<b>376.566,59</b>	<b>1.232.586,71</b>	<b>1.627.146,89</b>	<b>301.633,05</b>	<b>278.033,10</b>	<b>257.753,91</b>	<b>4.044.290,25</b>

### NOTA 9. INTANGÍVEL

Descrição	Taxa % a.a.	31/12/2011	31/12/2010
Licença de Uso Software	20	240.567,89	234.305,57
(-) Amortização Acumulada		(136.452,00)	(136.452,00)
<b>INTANGÍVEL LÍQUIDO</b>		<b>104.115,89</b>	<b>97.853,57</b>

### NOTA 10. OBRIGAÇÕES EMPREGATÍCIAS

Descrição	31/12/2011	31/12/2010
Salários a pagar	135,08	31.943,19
IRRF de empregados	25.068,72	34.248,96
Contribuição Assistencial / Sindical	44,37	344,22
Rescisões a pagar	28.842,33	6.469,23
INSS sobre folha	198.637,06	231.899,06
FGTS a pagar	53.885,56	56.223,57
PIS a pagar	8.121,13	7.356,20
Obrigações com RPA	2.509,88	799,63
Outras obrigações e provisões	-	38,02
<b>TOTAL</b>	<b>317.244,13</b>	<b>369.322,08</b>

### NOTA 11. OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS

Descrição	31/12/2011	31/12/2010
INSS sobre NF a recolher	9.160,61	8.484,41
PIS, COFINS e CSLL sobre NF a recolher	5.727,52	5.115,62
ISS sobre NF a recolher	3.086,43	533,38
IRRF sobre NF	1.095,48	1.460,45
IRRF s/ Aluguel	1.642,03	1.476,34
<b>TOTAL</b>	<b>20.712,07</b>	<b>17.070,20</b>

### NOTA 12. PROVISÕES EMPREGATÍCIAS

Descrição	31/12/2011	31/12/2010
Provisão de férias e 1/3 de férias	510.885,21	522.287,44
INSS patronais	135.019,81	131.704,91
FGTS s/ provisão de férias	40.870,82	41.782,99
PIS s/ provisão de férias	5.108,86	5.222,87
<b>TOTAL</b>	<b>691.884,70</b>	<b>700.998,21</b>

### NOTA 13. AÇÕES NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Descrição	31/12/2011	31/12/2010
RT 1167/2009 – 13ª VT de Goiânia/GO	-	38.300,34
RT 1782/2010 – 2ª VT de Aparecida de Goiânia/GO	4.402,00	4.402,00
RT 16914-77/2011 – 3ª Cível de Goiânia/GO	17.587,41	-
RT 2317/2010 – 11ª de Goiânia/GO	20.840,00	-
RT 2345/2010 – 7ª Cível de Goiânia/GO	20.840,00	-
(-) Ações não Julgadas – em andamento	-	(42.702,34)
<b>TOTAL</b>	<b>63.669,41</b>	<b>-</b>

### NOTA 14. RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Descrição	31/12/2011	31/12/2010
Prestação de Serviços Teleconsulta Goiânia	a) 5.131.887,76	5.046.876,00
Prestação de Serviços Desenvolvimento	b) 5.382.761,40	4.790.071,20
Prestação de Serviços Teleconsulta Aparecida de Goiânia	c) 2.403.100,72	2.160.830,08
Prestação de Serviços PRÓ-REG Aparecida de Goiânia	d) 779.073,87	1.253.971,32
Prestação de Serviços AME Aparecida de Goiânia	e) 1.644.872,07	1.391.722,53
<b>TOTAL</b>	<b>15.341.695,82</b>	<b>14.643.471,13</b>

Receitas – subvenções não governamentais

Descrição	31/12/2011	31/12/2010
Prestação de Serviços Recursos Próprios	f) 283.276,20	742.394,98
Prestação de Serviços Pregão 152/2010	g) 729.720,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.012.996,20</b>	<b>742.394,98</b>

a) O Projeto de Gestão Teleconsulta de Goiânia foi firmado em 06 de Setembro de 2006 seguindo vigente conforme os 6º e 7º Termos Aditivos desde 30 de Agosto de 2011 até 29 de Agosto de 2012;

b) O Projeto de Gestão Desenvolvimento foi firmado em 29 de Março de 2007 seguindo vigente conforme o 7º Termo Aditivo e 8º Termo de Re-ratificação desde 24 de Março de 2011 até 23 de Março de 2012;

c) O Projeto de Gestão Central de Atendimento ao Cidadão - Teleconsulta de Aparecida de Goiânia firmado em 27 de Outubro de 2009, contendo o 2º Termo Aditivo vigente até 25 de Outubro de 2011;

d) O Projeto de Gestão dos Serviços de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria - PRÓ-REG firmado em 29 de Outubro de 2009, contendo o 3º Termo Aditivo vigente até 27 de Outubro de 2011;

e) O Projeto de Gestão Ambulatório Médico Especializado - AME firmado em 27 de Outubro de 2009, contendo o 2º Termo Aditivo com vigência até 25 de Outubro de 2011;

f) O Projeto Recursos Próprios firmado em 04 de Março de 2011 segue vigente sob o Contrato nº 0658/2011 até 03 de Março de 2012;

g) O Projeto Pregão Presencial nº 152/2010 firmado em 12 de

Agosto de 2011 tendo duração de 10 (dez) meses.

#### NOTA 15. VALORES A RECEBER E PARCELAS A FATURAR

Os "Valores a Receber" são apropriados pelo regime competência, conforme disposto em cada contrato de gestão. Na medida em que o faturamento é feito transfere-se para valores a receber.

Aos Contratos de Gestão Central de Atendimento ao Cidadão - Teleconsulta, PRÓ-REG e AME firmados com a Secretaria de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia em Outubro de 2009, os mesmos não foram liquidados a partir de Abril/2011 para os Projetos de Gestão Teleconsulta de Aparecida de Goiânia, PRÓ-REG e a partir de Maio/2011 para o Projeto de Gestão AME. Desta forma foram feitos as apropriações mensais de cada projeto, esperando a quitação dos valores em que foram emitidas as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

#### NOTA 16. CONTINGÊNCIAS

O IDTECH possui ações trabalhistas em trâmite, conforme relatório apresentado pela Assessoria Jurídica do Instituto. Portanto, foi realizada provisão de contingências no passivo não circulante.

#### NOTA 17. ISENÇÃO DE IMPOSTOS

O IDTECH por ser entidade sem fins lucrativos foi beneficiado pela isenção de tributos, representando financeiramente o montante de R\$ 1.307.029,63 e 1.232.970,10 em 2011 e 2010 respectivamente, conforme Resolução CFC 926/01 em sua NBC T 10.19.

#### NOTA 18. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO POR PROJETO

##### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31 DE DEZEMBRO DE 2011

(Em Reais)

	TELECONSULTA GOIÂNIA (2.929.517-4)	DESENVOLVIMENTO GOIÂNIA (3.837.329-4)	RECURSO PROPRIO	TELECONSULTA APARECIDA DE GOIÂNIA (2009.265.856)	PRÓ-REG APARECIDA DE GOIÂNIA (2009.267.889)	AME APARECIDA DE GOIÂNIA (2009.258.397)	OUIDORIA APARECIDA DE GOIÂNIA (2008.027.846)	PREGÃO 152/2010	ACUMULADO
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	5.046.876,00	4.790.071,20	742.394,98	2.160.830,00	1.253.971,32	1.391.722,53	-	-	15.385.866,11
Recorta - Subvenções governamentais	5.046.876,00	4.790.071,20	-	2.160.830,00	1.253.971,32	1.391.722,53	-	-	14.643.471,13
Recorta Subvenções não governamentais	-	-	742.394,98	-	-	-	-	-	742.394,98
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	5.046.876,00	4.790.071,20	742.394,98	2.160.830,00	1.253.971,32	1.391.722,53	-	-	15.385.866,11
<b>CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	(3.304.621,55)	(4.118.267,46)	(180.636,30)	(961.046,30)	(311.478,28)	(597.485,41)	-	-	(9.473.535,30)
Custo com recursos humanos	(3.304.621,55)	(4.118.267,46)	(180.636,30)	(961.046,30)	(311.478,28)	(597.485,41)	-	-	(9.473.535,30)
<b>SUPERÁVIT OPERACIONAL BRUTO</b>	1.742.254,45	671.803,74	561.758,68	1.199.783,70	942.493,04	794.237,12	-	-	5.912.330,81
<b>DESPESAS RECRETAS OPERACIONAIS</b>	(633.523,52)	(386.020,74)	(238.830,41)	(465.599,28)	(252.919,40)	(332.831,27)	(42,44)	-	(2.129.226,73)
Despesas administrativas	(709.691,70)	(383.044,11)	(242.666,62)	(374.144,23)	(256.306,87)	(335.430,97)	-	-	(2.301.284,50)
Despesas financeiras e tributárias	(9.153,28)	(10.602,06)	(1.085,30)	(2.477,49)	(1.903,05)	(1.814,63)	(178,18)	-	(27.213,99)
Outras despesas operacionais	(2.135,34)	(2.775,91)	(823,78)	-	-	-	-	-	(5.735,03)
Recostas financeiras	87.456,80	90.401,34	6.045,59	11.062,44	5.290,52	4.714,33	135,77	-	205.106,79
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	1.108.730,93	365.783,90	323.228,57	834.234,50	689.573,64	461.705,85	(42,44)	-	3.783.204,08

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (Em Reais)

	TELECONSULTA GOIÂNIA (2.929.517-4)	DESENVOLVIMENTO GOIÂNIA (3.837.329-4)	RECURSO PROPRIO	TELECONSULTA APARECIDA DE GOIÂNIA (2009.265.856)	PRÓ-REG APARECIDA DE GOIÂNIA (2009.267.889)	AME APARECIDA DE GOIÂNIA (2009.258.397)	OUIDORIA APARECIDA DE GOIÂNIA (2008.027.846)	PREGÃO 152/2010	ACUMULADO
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	5.131.887,76	5.382.761,40	283.276,20	2.403.100,72	779.073,87	1.644.872,07	-	729.720,00	16.354.092,02
Recorta - Subvenções governamentais	5.131.887,76	5.382.761,40	-	2.403.100,72	779.073,87	1.644.872,07	-	-	15.341.695,82
Recorta Subvenções não governamentais	-	-	283.276,20	-	-	-	-	729.720,00	1.012.396,20
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	(74.423,08)	(31.445,63)	-	-	(29.363,20)	-	-	-	(135.231,91)
Devolução Recursos não utilizados	(74.423,08)	(31.445,63)	-	-	-	-	-	-	(105.868,71)
Devolução de recursos já utilizado - veículo	-	-	-	-	(29.363,20)	-	-	-	(29.363,20)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	5.057.464,68	5.351.315,77	283.276,20	2.403.100,72	749.710,67	1.644.872,07	-	729.720,00	16.219.460,11
<b>CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	(4.135.132,46)	(4.046.106,17)	(270.112,68)	(1.574.238,00)	(674.979,93)	(934.476,42)	-	(107.952,83)	(11.743.018,54)
Custo com Recursos Humanos	(4.135.132,46)	(4.046.106,17)	(270.112,68)	(1.574.238,00)	(674.979,93)	(934.476,42)	-	(107.952,83)	(11.743.018,54)
<b>SUPERÁVIT OPERACIONAL BRUTO</b>	922.332,22	1.305.209,60	13.163,52	828.862,72	74.730,74	710.395,65	-	621.767,12	4.476.441,57
<b>DESPESAS RECRETAS OPERACIONAIS</b>	(665.134,07)	(227.950,94)	(221.883,49)	(1.638.318,93)	(1.034.443,47)	(1.028.498,94)	(92,00)	(1.297,52)	(4.809.611,56)
Despesas administrativas	(772.367,50)	(274.666,63)	(220.994,14)	(1.660.483,32)	(1.035.726,96)	(978.353,08)	-	(944,20)	(4.950.133,94)
Despesas financeiras e tributárias	(9.457,33)	(8.268,51)	(596,42)	(3.390,16)	(3.690,00)	(2.725,60)	(92,00)	(458,64)	(29.138,94)
Outras despesas operacionais	(7.113,06)	(23.332,79)	(4.707,33)	(1.693,44)	(544,23)	(46.545,16)	-	-	(83.936,54)
Recostas financeiras	124.400,36	78.314,96	10.414,42	27.757,99	5.538,11	7.133,20	-	105,32	253.647,86
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	257.198,15	1.077.258,66	(208.719,97)	(809.476,21)	(659.712,93)	(318.093,29)	(92,00)	620.469,60	(333.169,99)

Goiânia-GO, de 31 de dezembro de 2011.

  
Lucimara Souza de Melo Rocha  
Contadora - CRC/GO nº 11.513

  
Lúcio Dias Nascimento  
Coordenador Administrativo-Financeiro

  
José Cláudio Romero  
Coordenador Executivo

Aprovado pelo Conselho Fiscal em reunião realizada em 22 de março de 2012

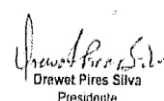
  
Karla Leles Bertoldo  
Membro

  
Maria Vicentina Machado  
Presidente

Aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 23 de março de 2012.

  
Rosane Carvalhio Cardoso  
Conselho de Administração

  
Cátia Shibuya  
Conselho de Administração

  
Drowet Pires Silva  
Presidente

Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2011 acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes Aprovado em 22 de março de 2012 pelo Conselho Fiscal e 23 de março de 2012 pelo Conselho de Administração foi aprovado em Assembléia Geral Ordinária, em convocação realizada em 26 de março de 2012, conforme normas legais e disposições estatutárias do IDTECH em vigência.

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Conselheiros e Coordenadores do

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano IDTECH  
Goiânia GO

Examinamos as demonstrações contábeis do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO IDTECH, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do superávit ou déficit do exercício, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles Internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Instituto para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do instituto. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação

da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

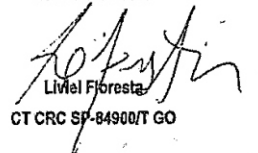
### Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO IDTECH em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

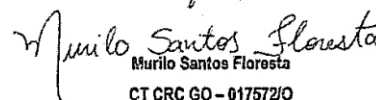
Goiânia, 19 de março de 2012

Floresta Auditores Independentes S/S

CRC GO 905/O-0



Líder Floresta  
CT CRC SP-84900/T GO




Murilo Santos Floresta  
Murilo Santos Floresta  
CT CRC GO - 017572/O

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano IDTECH, instituição sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social, cumprindo atribuições legais, estatutárias e regimentais, examinaram a Prestação de Contas, consubstanciadas nas "**Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2011, Acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes**", elaboradas de acordo com a legislação vigentes, encerradas em 31 de Dezembro de 2011, e, com base no parecer dos auditores independentes, emitidos pela Floresta Auditores Independentes, inscrita no CRCGO sob o nº 905, concluem que as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira do IDTECH e opinaram pela **aprovação** das contas pela Assembléia Geral Ordinária AGO, a ser realizada em 26/03/2012,

Goiânia-GO, 22 de março de 2012

Maria Vicentina Machado  
Presidente



Karla Lelles Bertoldo  
Membro

# Balanço Social 2011



**IDTECH**®  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO  
[idtech.org.br](http://idtech.org.br)

## Balanço Social / 2011

1 - Identificação	
Nome da instituição:	Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH
Natureza jurídica:	Associação Civil na forma de Organização social, sem fins lucrativos
CNPJ:	07.966.540/0001-73
Endereço:	Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Setor Oeste, 74.115-040 - Goiânia-GO
Isenta da cota patronal do INSS? [ ] sim [ x ] não Possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEAS)? [ ] sim [ x ] não      Possui registro no: [ ] CNAS [ ] CEAS [ ] CMAS [ x ] CRESS-GO [ x ] CRA-GO De utilidade pública? [ ] não    Se sim, [ ] federal [ x ] estadual * [ x ] municipal** * Qualificaca como de Utilidade Pública pelo Estado de Goiás através da Lei Estadual nº 16.218, de 19 de Março de 2008 ** Por força de Lei Municipal nº 8.411/2006 de 04 de Janeiro de 2006 - Artigo 13 Município de Goiânia-GO, Decreto Municipal nº 1.288/2006, de 07 de Julho de 2006 reconhece como Organização Social ** Reconhecida como Organização Social pelo Município de Aparecida de Goiânia-GO através do Decreto nº 977, de 04 de Agosto de 2008 ** Reconhecida como Organização Social pelo Município de Anápolis-GO através do Decreto nº 29.707, de 01 de Fevereiro de 2010 * Reconhecida como Organização Social pelo Estado de Goiás através do Decreto nº 7.146, de 30 de Agosto de 2010 ** Declarada de Utilidade Pública, por força da Lei Municipal nº 9.005, de 27 de Dezembro de 2010.	

### Objetivos e Finalidades

Art. 5º - O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano tem por objetivo promover a geração, o desenvolvimento e o aproveitamento de tecnologias voltadas para o interesse social e, por finalidades:

I – estimular os mecanismos de inclusão social e promoção da cidadania, de forma autônoma ou mediante parcerias e intercâmbios com organizações não governamentais, universidades, poder público, empresas e outras entidades;

II – promover o desenvolvimento humano e estimular os princípios, da ética e da cidadania e de outros valores universais;

III – promover e estimular o maior acesso possível das comunidades à informação e aos meios para adquiri-la, entendendo a democratização da informação como direito social básico;

IV – promover, isoladamente ou em conjunto com outras entidades públicas ou privadas, atividades relacionadas direto ou indiretamente com a pesquisa, educação, saúde, assistência social e o desenvolvimento tecnológico, com ênfase ao fomento das tecnologias sociais, bem como sua difusão e transferência aos setores da sociedade;

V – atuar junto às comunidades nos municípios goianos e em quaisquer localidades do território nacional, através de projetos/ações/atividades voltados para a pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico dirigido à educação, à saúde, à assistência social, ao fomento de manifestações culturais, à proteção e preservação do meio ambiente e à inclusão digital;

VI – participar de processos de criação de tecnologias e de modelos estratégicos para incremento de políticas públicas e privadas, sobretudo de inventores e inovadores associados ao IDTECH, auxiliando-os no seu desenvolvimento e na qualificação para a obtenção dos respectivos direitos conjuntos de propriedade intelectual;

VII – promover e apoiar o desenvolvimento e a formação de recursos humanos, incentivando a atualização profissional e seu aperfeiçoamento técnico;

VIII – possibilitar oportunidades de treinamento e programas de estágios visando a formação integral de estudantes secundaristas e universitários e sua preparação para o ingresso no mercado de trabalho;

IX – desenvolver a implantação, execução e acompanhamento de programas de melhoria da qualidade de vida e construção da cidadania nas áreas da educação, cultura, saúde, proteção e conservação do meio ambiente, inclusão digital e desenvolvimento tecnológico;

X – realizar e gerenciar projetos de cooperação científica e tecnológica com outras instituições públicas ou privadas, educacionais ou não, nacionais ou estrangeiras;

XI – executar outras finalidades compatíveis com os objetivos do IDTECH.

**Parágrafo Único.** Para consecução de suas finalidades o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano poderá:

I – solicitar e receber auxílios e subvenções dos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federal, bem como, desenvolver os seus programas, projetos e ações;

II – celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos ou similares, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III – promover congressos, seminários, cursos, palestras e outros eventos destinados à discussão e livre disseminação de idéias, inventos e comunicações relativas ao desenvolvimento tecnológico e científico;

IV – estabelecer, publicar e disseminar informações relativas ao desenvolvimento tecnológico e humano, por meios de revistas, boletins, livros, publicações convencionais e eletrônicas e atuação em redes eletrônicas de comunicação;

V – construir, aparelhar e implantar centros de excelência nas áreas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e humano, gestão administrativa, educação e saúde, podendo tornar-se instituição mantenedora ou gestora dos mesmos.

2 - Origem dos recursos	2011		2010		
	Valor (reais)	-	Valor (reais)	-	
Receitas Totais	18.021.210,23	100,00%	15.590.972,89	100,00%	
a. Contrato de Gestão	16.754.566,17	92,97%	15.385.866,11	98,68%	
b. Doações de pessoas jurídicas	20,02	0,00%	-	0,00%	
c. Doações de pessoas físicas	61,34	0,00%	-	0,00%	
d. Contribuições	-	0,00%	-	0,00%	
e. Patrocínios	-	0,00%	-	0,00%	
f. Cooperação internacional	-	0,00%	-	0,00%	
g. Prestação de serviços	1.012.996,20	5,62%	205.106,78	1,32%	
h. Outras receitas	253.566,50	1,41%	-	0,00%	

**Balanco Social / 2011**

3 - Aplicação dos recursos	2011	-	2010	-	-
	Valor (reais)	-	Valor (reais)	-	-
Despesas Totais	14.430.386,98	100,00%	12.463.795,40	100,00%	
a. Projetos, programas e ações sociais (excluindo pessoal)	138.899,39	0,96%	55.539,21	0,45%	
b. Pessoal (salários + benefícios + encargos)	11.743.018,54	81,38%	9.451.405,78	75,83%	
c. Despesas diversas (somatório das despesas abaixo)	2.548.469,05	17,66%	2.956.850,41	23,72%	
Operacionais	1.741.124,91	68,32%	1.594.923,82	53,94%	
Impostos e taxas	32.686,30	1,28%	20.375,40	0,69%	
Financeiras	17.769,77	0,70%	13.170,09	0,45%	
Capital (máquinas + instalações + equipamentos)	588.175,49	23,08%	1.154.213,65	39,04%	
Outras (que devem ser discriminadas conforme relevância)	169.712,58	6,66%	174.167,45	5,89%	
4 - Indicadores sociais internos (Ações e benefícios para os(as) funcionários(as))	2011	% sobre receita	2010	% sobre receita	metas 2012
	Valor (reais)		Valor (reais)		
a. Alimentação	821.057,63	8,60%	607.840,46	7,49%	982.796,60
b. Segurança e saúde no trabalho	68.324,81	0,72%	40.443,21	0,50%	81.989,77
c. Saúde do trabalhador	2.334,20	0,02%	3.672,50	0,05%	3.566,61
d. Capacitação e desenvolvimento profissional	27.874,89	0,29%	25.518,31	0,31%	57.304,39
e. Transporte	542.110,50	5,68%	420.378,75	5,18%	633.641,17
Total - Indicadores sociais internos	1.461.702,03	15,31%	1.097.853,23	13,53%	1.759.298,54
5 - Projetos, ações e contribuições para a sociedade (Ações e programas aqui listados são exemplos, ver instrução)	2011	% sobre receita	2010	% sobre receita	metas 2012
	Valor (reais)		Valor (reais)		
a. Operação Abadia de Goiás	40.541,92	0,22%	-	0,02%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 5.000		Nº pessoas beneficiadas:		
	Nº entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas:		- 0 -
b. Projeto Nascer Cidadão / Maternidades públicas e conveniadas com o SUS	6.822,15	0,04%	5.316,81	0,03%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 1.493		Nº pessoas beneficiadas: 2.742		2.500
	Nº entidades beneficiadas: 10		Nº entidades beneficiadas: 10		10
c. Projeto de Trabalho Técnico Social / Iniciação Esportiva para crianças e adolescentes, Cursos Profissionalizantes e Oficinas de Aprendizado Profissional, Oficina Caça Talentos, Organização Comunitária e Associativismo, Educação Alimentar, Arte e Cultura Popular, Plantões Sociais, Palestras, Atividades de Lazer, Pesquisa Pós-Ocupação junto aos beneficiados dos Empreendimentos Habitacionais	60.287,97	0,33%	50.594,85	0,32%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 20.045		Nº pessoas beneficiadas: 5.316		2.970
	Nº entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas: -		0
d. Patrocínio ao Esporte (Piloto Wellington Garcia)	10.000,00	0,06%	-	0,02%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 01		Nº pessoas beneficiadas:		0
	Nº entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas:		
e. Campanha de Natal/Parceria TV-Serra Dourada / SBT	8.053,03	0,04%	6.342,95	0,04%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 3.241		Nº pessoas beneficiadas: 6.230		6.500
	Nº entidades beneficiadas: 24		Nº entidades beneficiadas: 30		32
f. Doação de cobertores, roupas e agasalhos	3.737,16	0,02%	3.654,76	0,02%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 18.000		Nº pessoas beneficiadas: 7.085		7.200
	Nº entidades beneficiadas: 30		Nº entidades beneficiadas: 15		20
g. Campanha de Combate à Tuberculose	1.600,00	0,01%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 300		Nº pessoas beneficiadas: 30		50
	Nº entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas: 01		0
h. Campanha da PSORÍASE	1.076,00	0,01%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 260		Nº pessoas beneficiadas:		50
	Nº entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas:		0
i. Dia Mundial da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC /Saude para Todos - Ap Gyn	531,50	0,00%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 50		Nº pessoas beneficiadas: -		50
	Nº entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas: -		0
j. Campanha da Voz	450,00	0,00%	310,00	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 1.190		Nº pessoas beneficiadas: 1.132		310
	Nº entidades beneficiadas: 04		Nº entidades beneficiadas: 04		03
k. Campanha Contra Hepatite	80,00	0,00%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 56		Nº pessoas beneficiadas:		50
	Nº entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas:		0
l. Dia Mundial sem tabaco	1.345,00	0,01%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 1.200		Nº pessoas beneficiadas:		800
	Nº entidades beneficiadas: 01		Nº entidades beneficiadas:		0
m. Encontro Municipal de Gestores e Trabalhadores da Estratégia de Saúde da Família ESF'S	7.592,28	0,04%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 400		Nº pessoas beneficiadas: -		- 0 -
	Nº entidades beneficiadas: 01		Nº entidades beneficiadas: -		
n. Mutirão Aparecida Goiânia	1.027,22	0,01%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 609		Nº pessoas beneficiadas: -		- 0 -
	Nº entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas: -		
o. Dia Mundial da Saúde	210,00	0,00%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: N°		Nº pessoas beneficiadas:		- 0 -
	Nº entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas:		

**Balanco Social / 2011**

p. Solidariedade ponto com	550,00	0,00%	1.189,00	0,01%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 180		Nº pessoas beneficiadas: 120		200
	Nº entidades beneficiadas: 2		Nº entidades beneficiadas: 2		2
q. Inclusão Digital / Aparecida de Goiânia	2.714,00	0,02%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 200		Nº pessoas beneficiadas:		200
	Nº entidades beneficiadas: 01		Nº entidades beneficiadas:		1
r. Limpa Brasil	1.170,00	0,01%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: N°		Nº pessoas beneficiadas:		- 0 -
	entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas:		
s. Ação Cidadã	700,00	0,00%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 380		Nº pessoas beneficiadas:		- 0 -
	Nº entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas:		
t. 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social de Goiânia	1.140,00	0,01%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 230		Nº pessoas beneficiadas:		- 0 -
	Nº entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas:		
u. Seminário Organizações Sociais - Novo Modelo de Serviços Públicos	2.251,79	0,01%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 100		Nº pessoas beneficiadas:		- 0 -
	Nº entidades beneficiadas: 02		Nº entidades beneficiadas:		
v. Curso Tecnológico da Gastronomia - Nova Veneza	11.200,07	0,06%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 50	N°	Nº pessoas beneficiadas:		- 0 -
	entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas:		
w. Curso de Garçom	4.772,00	0,03%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 68	N°	Nº pessoas beneficiadas:		50
	entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas:		0
x. Campanha Ambiental/ Campanha Coleta Seletiva / Política Ambiental de Vizinhança	5.578,00	0,03%	-	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 152		Nº pessoas beneficiadas: 136		155
	Nº entidades beneficiadas: 06		Nº entidades beneficiadas: 06		06
ab. Operação Pirineus	-	0,00%	187,50	0,00%	-
	Nº pessoas beneficiadas: N°		Nº pessoas beneficiadas: 2.161		- 0 -
	entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas: 05		
ac. Operação Araras	-	0,00%	3.203,19	0,02%	-
	Nº pessoas beneficiadas: N°		Nº pessoas beneficiadas: 750		- 0 -
	entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas: 01		
ad. Campanha de arrecadação de papel / 10 toneladas e 150 kg de papéis encaminhados à reciclagem	-	0,00%	1.210,00	0,01%	-
	Nº pessoas beneficiadas: N°		Nº pessoas beneficiadas: -		- 0 -
	entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas: -		
z. Centro de Inclusão Digital ao Trabalhador	9.521,04	0,05%	4.296,50	0,03%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 235		Nº pessoas beneficiadas: 57		120
	Nº entidades beneficiadas: -		Nº entidades beneficiadas: -		0
aa. Centro de Inclusão Digital do Hospital Araujo Jorge	-	0,00%	6.160,00	0,04%	-
	Nº pessoas beneficiadas: 150		Nº pessoas beneficiadas: 150		120
	Nº entidades beneficiadas: 01		Nº entidades beneficiadas: 01		0
ae. Feira Integrar / Parceria com APAE	-	0,00%	1.670,00	0,01%	-
	Nº pessoas beneficiadas: N°		Nº pessoas beneficiadas: -		- 0 -
	entidades beneficiadas:		Nº entidades beneficiadas: 1		
<b>Valores totais</b>	<b>182.951,13</b>	<b>1,02%</b>	<b>84.135,56</b>		<b>-</b>
<b>6 - Indicadores sobre o corpo funcional</b>	<b>2011</b>		<b>2010</b>		<b>metas 2012</b>
Nº Total de empregados(as) ao final do período		372		437	455
Nº de admissões durante o período		201		233	77
Nº de prestadores(as) de serviço		83		97	95
% de empregados(as) acima de 45 anos		4,84%		3,66%	4%
Nº de mulheres que trabalham na instituição		226		260	259
% de cargos de chefia ocupados por mulheres		50,00%		41,67%	50%
Idade média das mulheres em cargo de chefia		35		37	35
Salário médio das mulheres	R\$	933,93	R\$	869,01	R\$ 980,63
Idade média dos homens em cargo de chefia		32		31	32
Salário médio dos homens	R\$	1.205,57	R\$	1.019,89	R\$ 1.269,75
Nº de negros(as) que trabalham na instituição		186		203	228
% de cargos de chefia ocupados por negros(as)		41,67%		38,89%	46%
Idade média dos(as) negros(as) em cargos de chefia		33		33	33
Salário médio dos(as) negros(as)	R\$	931,33	R\$	819,00	R\$ 977,90
Nº de brancos(as) que trabalham na instituição		186		234	263
Salário médio dos(as) brancos(as)	R\$	1.149,75	R\$	1.026,53	R\$ 1.207,23
Nº de estagiários(as) / Jovens Aprendizizes		0		6	6
Nº de voluntários(as)		0		0	10
Nº portadores(as) necessidades especiais		2		3	3
Salário médio portadores(as) necessidades especiais	R\$	644,81	R\$	585,83	R\$ 677,05



**Balanco Social / 2011**

7 - Qualificação do corpo funcional	2011	2010	metas 2012
Número de Pós Graduados (Especialistas, mestres e doutores)	19	7	20
Número de Graduados (as)	90	98	96
Número de Graduandos (as)	101	117	126
Número de Tecnólogos (as)	11	6	17
Número de Frequentadores de Cursos de Tecnologia	9	10	14
Número de Colaboradores com Ensino Médio	134	197	172
Número de Colaboradores com Ensino Médio Incompleto	8	1	3
Número de Colaboradores com Ensino Fundamental	-	1	-
Número de Colaboradores com Ensino Fundamental Incompleto	-	-	-
Número de Colaboradores não Alfabetizados	-	-	-
8 - Informações relevantes quanto à ética, transparência e responsabilidade social	2011	metas 2012	
Relação entre a maior e a menor remuneração	8,50	5,00	
O processo de admissão de empregados(as) é:	<input checked="" type="checkbox"/> % por indicação 100 % por seleção/concurso	<input type="checkbox"/> % por indicação 100 % por seleção/concurso	
A instituição desenvolve alguma política ou ação de valorização da diversidade em seu quadro funcional?	<input checked="" type="checkbox"/> sim, institucionalizada <input type="checkbox"/> sim, não institucionalizada <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim, institucionalizada <input type="checkbox"/> sim, não institucionalizada <input type="checkbox"/> não	
Se "sim" na questão anterior, qual?	<input type="checkbox"/> negros <input type="checkbox"/> gênero <input type="checkbox"/> opção sexual <input type="checkbox"/> portadores(as) de necessidades especiais <input checked="" type="checkbox"/> todas as anteriores	<input type="checkbox"/> negros <input type="checkbox"/> gênero <input type="checkbox"/> opção sexual <input type="checkbox"/> portadores(as) de necessidades especiais <input checked="" type="checkbox"/> todas as anteriores	
A organização desenvolve alguma política ou ação de valorização da diversidade entre alunos(as) e/ou beneficiários(as)?	<input checked="" type="checkbox"/> sim, institucionalizada <input type="checkbox"/> sim, não institucionalizada <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim, institucionalizada <input type="checkbox"/> sim, não institucionalizada <input type="checkbox"/> não	
Se "sim" na questão anterior, qual?	<input checked="" type="checkbox"/> negros <input checked="" type="checkbox"/> gênero <input checked="" type="checkbox"/> opção sexual <input type="checkbox"/> portadores(as) de necessidades especiais <input type="checkbox"/> _____	<input checked="" type="checkbox"/> negros <input checked="" type="checkbox"/> gênero <input checked="" type="checkbox"/> opção sexual <input type="checkbox"/> portadores(as) de necessidades especiais <input type="checkbox"/> _____	
Na seleção de parceiros e prestadores de serviço, critérios éticos e de responsabilidade social e ambiental:	<input type="checkbox"/> não são considerados <input type="checkbox"/> são sugeridos <input checked="" type="checkbox"/> são exigidos	<input type="checkbox"/> não são considerados <input type="checkbox"/> são sugeridos <input checked="" type="checkbox"/> são exigidos	
A participação de empregados(as) no planejamento da instituição:	<input checked="" type="checkbox"/> não ocorre <input type="checkbox"/> ocorre em nível de chefia <input type="checkbox"/> ocorre em todos os níveis	<input checked="" type="checkbox"/> não ocorre <input type="checkbox"/> ocorre em nível de chefia <input type="checkbox"/> ocorre em todos os níveis	
Os processos eleitorais democráticos para escolha dos coordenadores(as) e diretores(as) da organização:	<input type="checkbox"/> não ocorrem <input type="checkbox"/> ocorrem regularmente <input checked="" type="checkbox"/> ocorrem somente p/cargos intermediários	<input type="checkbox"/> não ocorrem <input type="checkbox"/> ocorrem regularmente <input checked="" type="checkbox"/> ocorrem somente p/cargos intermediários	
A instituição possui Comissão/Conselho de Ética para o acompanhamento de:	<input type="checkbox"/> todas ações/atividades <input type="checkbox"/> ensino e pesquisa <input type="checkbox"/> experimentação animal/viviseção <input type="checkbox"/> não tem	<input type="checkbox"/> todas ações/atividades <input type="checkbox"/> ensino e pesquisa <input type="checkbox"/> experimentação animal/viviseção <input type="checkbox"/> não tem	

**9 - Outras Informações**

Para esclarecimentos sobre as informações declaradas: Luana Mattos Lirio - e-mail: luana.mattos@idtech.org.br ou Daniel Régis de Oliveira Ribeiro - e-mail: daniel.ribeiro@idtech.org.br - Fone: (62)3209-9700

Esta organização social não utiliza mão-de-obra infantil ou trabalho escravo, não tem envolvimento com prostituição ou exploração sexual de criança ou adolescente e não está envolvida com corrupção.

Nossa organização social valoriza e respeita a diversidade interna e externamente.

Nossa organização é registrada no Conselho Regional de Serviço Social/19ª Região, sob o nº 0008, Conselho Regional de Administração, sob o nº 867-PJ e Conselho Regional de Medicina, sob o nº 3139.


Esta organização foi escolhida para receber a 1ª chancela do Selo Milton Gonçalves que é entregue às instituições com inclusão de jovens negros, diversidade de gêneros, portadores de necessidades especiais.

Esta organização social possui em seu quadro de pessoal categorias profissionais com carga horária de 25, 30, 36 e 44 horas semanais, devido à especificidade das ações/atividades.

Nossa organização integra o Grupo Gestor Nós Podemos Goiás - Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade.

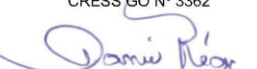
Goiânia, 31 de dezembro de 2011

  
Lucimeire Souza de Melo Rocha  
Contadora Responsável  
CRC GO Nº 011613


  
Henrique Araújo Torres  
Administrador Responsável  
CRA/GO Nº 10957

  
Sandra Costa Ferreira  
Gerente de Serviço Social  
Responsável Técnica  
CRESS GO Nº 3362

  
Rafael Gouveia Nakamura  
Responsável Técnico  
CRM/GO 9844

  
Daniel Régis de Oliveira Ribeiro  
Assessoria Técnica

  
Lúcio Dias Nascimento  
Coordenador Administrativo-Financeiro

  
José Cláudio Romero  
Coordenador Executivo

  
Dreyet Pires Silva  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

TV Serra Dourada Ltda, torna público da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº28934025, a renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de televisão aberta, Rua Castorina Bittencourt Alves nº349 qd.C-20 Lt. I-E Jardim Goiás - Goiânia-GO.

**AMMA**

**EDILAMAR DIAS BORGES CARDOSO**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo n.º 46689990 a Licença Ambiental de Instalação e Operação para as atividades de montagem de artefatos de joalheria e ourivesaria, bijuterias e artefatos semelhantes, comércio varejista de artigos de joalheria, suvenires, artesanatos e calçados, para o empreendimento sito a Rua Cândido Portinari, nº 942 Qd. 42 Lt. 07, Setor Gentil Meirelles - Goiânia - Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução Conama 001/86.

**AMMA**

**POSTO CONTINENTAL 85 LTDA** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 48282766, a Licença de Instalação e Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores situado na **Av. S-1, nº 678, Qd. 159, Lt. 15, Setor Bueno, Goiânia - GO.**

**AMMA**

DIPROM-ODONTOMÉDICALTDA-EPP, torna público que requereu na Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 39211131, a Licença Ambiental Simplificada para Comércio atacadista de produtos odontológicos, Rua T30 n2 646 QD 29 LT 05 Bairro Setor Bueno Goiânia - GO.

**AMMA**

**CELIOMAR DONIZETE ANTONIO O BARBA**, torna público que

requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº- 48335770, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de lavajato à Rua Claudio da Costa nº 401 Qd. 214 Lt. 18 - Cidade Jardim Goiânia/GO.

---

**Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial**

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Tiragem: 200 exemplares**  
**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**  
**Parque Lozandes - Goiânia - GO**  
**CEP: 74.805-010**  
**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

**Impressão e Acabamento:**



#### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.**  
**B - Assinaturas e Avulso**

ASSINATURASEMESTRAL.....	RS 160,00	<small>(cento e sessenta reais)</small>
VENDA AVULSA.....	RS 2,50	<small>(dois reais e cinquenta centavos)</small>
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	RS 20,00	<small>(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página RS 5,00 (cinco reais) por página ou fração.</small>
<b>EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /</b>		
2010.....	RS 10,00	<small>(dez reais)</small>
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	RS 34,00	<small>(trinta e quatro reais)</small>

# HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.